



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** VETO nº 01/2025 AO PLC nº 9/2025

**Assunto:** Dispõe sobre complemento constitucional dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.

**Autoria:** Prefeitura Municipal

**Relatoria:** Vereador Rafael Barata

## RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de parecer ao Veto Parcial de nº 01/2025, de autoria do Sr. Prefeito, ao Projeto de Lei Complementar nº 9/2025, que dispõe sobre complemento constitucional dos Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício.

Nas razões do veto, o Poder Executivo alega que o texto do PLC nº 09/2025 apresenta inconstitucionalidades e incoerências em relação à redação da LC e do Anexo I.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão nos termos do art. 77 e 106 do Regimento Interno.

Cabe ressaltar que é uma prerrogativa do Prefeito, prevista no §1º do art. 37 da Lei Orgânica do Município. Também cabe destacar que o veto apresentado está consoante ao art. 258 do Regimento Interno da Câmara, tendo sido apresentado dentro do prazo de quinze (15) dias úteis do recebimento do autógrafo. Por se tratar de veto parcial, também destaca-se que o documento apresentado se encontra adequado em relação ao §1º do art. 258 do Regimento Interno da Câmara.

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Pelo exposto CONCLUO o meu relatório, e voto pela procedência e legalidade do Veto Parcial de nº 01/2025, de autoria do Sr. Prefeito.

Rafael Barata

RELATOR(A) - Secretário da Comissão

## PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório do Relator, e votam unanimemente como regimental legal e constitucional o veto de nº 01/2025 ao PLC nº 09/2025.

Ibitinga, 23 de abril de 2025.

Alliny Sartori

Presidente da Comissão

Marco Mazo

Vice-Presidente da Comissão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

